

Câmara Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/90 - De 12 de Janeiro de 90

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PARA A ELABORAÇÃO DA LEI / ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONFORME LHE FACULTA O ART. 28 DAQUELE DIPLOMA / REGIMENTAL "

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as disposições / contidas nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 13 da Resolução nº02/89 Regimento Interno para a elaboração da Lei Orgânica do Município, que passam a ter as seguintes redações;

- a. " § 2º Recebido o Anteprojeto pela Mesa, o Presidente abrirá prazo até o dia 05 de Fevereiro de 1990 para ofe-/
 recimento de emendas dos Vereadores, sugestões e propostas populares, entidades da sociedade civil em /
 geral, e, para tanto, dará publicidade, convocando a
 população.
- b. " § 3º Cabe à Comissão de Sistematização ordenar as emendas/ e apresentar o texto do Projeto ao Plenário para deba tes, até o dia 10 de Fevereiro de 1990.
- c. " § 4º O Projeto será publicado até o dia 18 de Fevereiro de 1990, ocasião em que se abrirá prazo para a sua discussão e votação em 1º turno, bem como para ofere-/ cimento das emendas parlamentares e populares até o / dia 05 de Março.

ARTIGO 2º - Permanecem em vigor es demais //

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarapui Em 13 de Janeiro de 1.990

Marcos Sérgio Barros Holtz Presidente

Publicada e registrada pela Secretaria da Câmara Municipal, em data supra

Francisco Roberto Prestes
1º Secretário



Câmara Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº Cl/90 - De 12 de Janeiro de 90

"DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO PARA A ELABORAÇÃO DA LEI / ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONFORME LHE FACULTA O ART. 28 DAQUELE DIPLOMA / REGIMENTAL "

ARTIGO 1º - Ficam revogadas as disposições / contidas nos parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 13 da Resolução nº02/89 Regimento Interno para a elaboração da Lei Orgânica do Município, que passam a ter as seguintes redações;

- a. " § 2º Recebido o Anteprojeto pela Mesa , o Fresidente abrirá prazo até o dia 05 de Fevereiro de 1990 para ofe-/
 recimento de emendas dos Vereadores, sugestões e propostas populares , entidades da sociedade civil em /
 geral, e , para tanto , dará publicidade, convocando a
 população .
- b. " § 3º Cabe à Comissão de Sistematização ordenar as emendas/ e apresentar o texto do Projeto ao Plenário para deba tes, até o dia 10 de Fevereiro de 1990.
- c. " § 4º O Projeto será publicado até o dia 18 de Fevereiro de 1990, ocasião em que se abrirá prazo para a sua discussão e votação em 1º turno, bem como para ofere/dia 05 de Março.

Artigos da Resolução ora alterada .

data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Sarapui Em 13 de Janeiro de 1.990

Marcos Sergio Barros Holtz Presidente

Publicada e registrada pela Secretaria da Câmara Municipal, em data

Francisco Røberto Frestes 1º Secretário